**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO AMBIENTAL PARA O LICENCIAMENTO DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS**

**1. INTRODUÇÃO**

OProjeto Ambiental deverá ser elaborado por equipe técnica multidisciplinar devidamente habilitada, devendo constar no documento - nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada profissional. Este estudo ambiental deverá conter as informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos realizados para elaboração do projeto objeto do licenciamento.

Dependendo das características técnicas, ambientais e locacionais do empreendimento, a Secretaria de Meio Ambiente poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes deste documento que, a seu critério, não sejam aplicáveis.

**2. DADOS DO EMPREENDEDOR**

* Nome do proprietário ou arrendatário;
* RG e CPF;
* CNPJ (se for o caso);
* Telefone/Fax;
* Endereço completo para correspondências.
* E-mail.

**3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/EQUIPE TÉCNICA PELO PROJETO**

* Nome / Razão Social;
* CPF e RG
* CNPJ (se for o caso);
* Registro Profissional;
* Endereço completo para correspondências;
* Telefone/Fax;
* E-mail.

4. **CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Descrever o empreendimento a ser licenciado, abordando os aspectos relacionados a seguir.

a) Área construída e área não construída, bem como se há perspectivas de ampliação do empreendimento e/ou diversificação dos produtos vendidos, informando como e quando ocorrerão possíveis ampliações e/ou diversificações, se for o caso. Na hipótese de empreendimento em fase de projeto ou de instalação, solicita-se, preliminarmente, que sejam observadas as seguintes exigências: o empreendedor deverá apresentar uma avaliação dos impactos decorrentes das fases de preparação do terreno e de implantação do empreendimento, destacando seus efeitos sobre o meio ambiente e as providências tomadas para minimizá-los. Considerando ainda a hipótese de empreendimento em fase de projeto ou de instalação, deverá ser informado se a implantação será feita por etapas; em caso positivo detalhar cada uma das etapas previstas, principalmente no que se refere aos prazos.

b) Atividade principal, informando os nomes comerciais e técnicos dos produtos vendidos, citando quantidade média, formas de acondicionamento e, no que for pertinente, propriedades gerais, tais como: composição química, concentração, estado físico, informações toxicológicas, distribuição granulométrica, densidade, teor de umidade, solubilidade em água, limites superior e inferior de explosividade, pontos de fulgor, de combustão e de ignição, etc.

c) Capacidade nominal instalada e o percentual dessa capacidade atualmente em uso.

**4.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O POSTO DE COMBUSTÍVEL**

Em relação às características gerais do empreendimento a ser licenciado, apresentar as seguintes informações:

* Histórico do empreendimento constando data de implantação, nº de empregados, horário de funcionamento, registro de reformas efetuadas, histórico de vazamentos/acidentes e demais informações julgadas necessárias;
* Projeto básico especificando equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios de acordo com as Normas da ABNT;
* Croqui e relatório descritivo da localização do empreendimento, indicando a situação do terreno em relação ao corpo receptor e cursos d’água, identificando o ponto de lançamento dos efluentes das águas domésticas e residuárias após tratamento, tipos de vegetação existente no local e em seu entorno, bem como contemplando a caracterização das edificações existentes num raio de 100 m com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais, conforme norma técnica NBR 13.786;
* Para SAAC, dispositivos no projeto que atendam a NBR 7505, 14.639 e 13.786 (no que for pertinente);
* Descrição das atividades desenvolvidas no empreendimento, além da comercialização de combustíveis e derivados;
* Atividades desenvolvidas e respectivo detalhamento explicativo do mesmo.

**5. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ENTORNO DO EMPREENDIMENTO**

a) Informar se o estabelecimento está instalado em distrito industrial, zona industrial, zona rural ou zona urbana.

b) Descrever, em linhas gerais, o relacionamento da empresa com a comunidade vizinha, abordando: a receptividade da comunidade em relação ao estabelecimento industrial; o nível de conhecimento da comunidade quanto ao processo, quanto as suas potenciais consequências para o meio ambiente e quanto às ações da empresa no sentido de neutralizar ou de minimizar tais consequências; eventuais ações da empresa em benefício ou em parceria com a comunidade; queixas da comunidade em relação ao estabelecimento industrial.

c) Citar a bacia e sub bacia hidrográfica, bem como os corpos d’água mais próximos, em especial o corpo receptor dos efluentes líquidos industriais e do esgoto sanitário, destacando os principais usos da água a montante e a jusante do estabelecimento industrial.

d) Especificar a infraestrutura existente no município sede do empreendimento (sistema de captação, tratamento e distribuição de água para uso domiciliar; rodovias; ferrovias; acessos secundários por estradas vicinais; rede coletora de esgotos; rede de distribuição de energia elétrica; rede telefônica; etc.). No caso do sistema de captação e tratamento de água para uso domiciliar, informar a distância entre o local de captação e o empreendimento em processo de licenciamento, ilustrando a situação em diagrama unifilar que contenha também outros corpos d’água próximos.

e) Além da descrição dos detalhes mencionados nas alíneas anteriores, deverá ser apresentada planta de localização do empreendimento, em escala adequada, destacando-se os limites do terreno e informando o tipo de ocupação de cada propriedade limítrofe, tais como residência, área agrícola, mata nativa, estabelecimento industrial, estabelecimento comercial, escola, hospital, área de recreação, rodovia, ferrovia, etc.

**6. MINIMIZAÇÃO DA GERAÇÃO E/OU REAPROVEITAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS SÓLIDOS**

Sugere-se que o empreendedor ou a consultoria técnica por ele contratada avalie a possibilidade de intervenções durante a atividade, visando à minimização da geração de efluentes líquidos, de efluentes atmosféricos e de resíduos sólidos. Simultaneamente a esta providência, sugere-se que o empreendedor promova a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional da empresa, relativamente às questões ambientais, visando atingir os melhores resultados possíveis com a implementação. Tal procedimento poderá dar ao empreendedor a oportunidade de reduzir seus custos e, como consequência, minimizará os investimentos necessários à implantação e operação dos sistemas de tratamento de efluentes e de resíduos sólidos.

**6.1 - Resíduos Sólidos**

Classificar os resíduos sólidos, segundo a Norma Técnica ABNT/NBR 10.004, informando sua taxa de geração, o destino e a forma de tratamento e/ou disposição final.

Observação: Os óleos provenientes da Caixa Separadora de Água e Óleo deverão ser armazenados em tanques ou tambores localizados em área dotadas de bacia de contenção. No caso do armazenamento ocorrer em tambores, a área deverá ser coberta.

Além disso, o óleo deverá ser enviado parar empresa de refino devidamente licenciada pelo órgão ambiental e pela ANP, com emissão da documentação comprobatória.

Indica-se a utilização do quadro 01 para detalhamento das informações dos resíduos sólidos gerados pela as atividades do empreendimento.

**Quadro 01 - Resíduos Sólidos Gerados pela as Atividades do Empreendimento**

****

**6.2 - Efluentes Líquidos**

Para cada efluente líquido gerado no empreendimento (sanitário e efluentes gerados nas atividades desenvolvidas) apresentar a caracterização dos mesmos por meio de laudos de análises, contemplando, no mínimo, os seguintes parâmetros: vazão média diária; pH; DBO; DQO; temperatura; materiais sedimentáveis; óleos e graxas; sólidos em suspensão, fósforo e nitrogênio. O efluente deverá ser coletado a partir de amostragem representativa.

Os projetos básicos dos sistemas de tratamento propostos para os efluentes deverão:

* Fundamentar-se na caracterização quantitativa e qualitativa do efluente a ser tratado;
* Conter justificativa técnica da concepção de tratamento proposta;
* Descrever o critério adotado para a seleção da área destinada à implantação do sistema de tratamento proposto, bem como a caracterização da área em questão, sob o ponto de vista da proximidade de algum corpo d’água (especificar distância), riscos de inundação, profundidade do lençol freático, coeficiente de permeabilidade do terreno, proximidade de residências ou de outros estabelecimentos (especificar distâncias);
* Apresentar memorial de cálculo, plantas, descrição e especificação dos elementos de projeto, critérios, fórmulas, hipóteses e considerações feitas para fins de cálculos, acrescentando-se, no que for pertinente, as folhas de dados dos equipamentos;
* Informar o destino final do efluente líquido tratado;
* Conter a descrição da rotina operacional e de manutenção do sistema de tratamento proposto;
* Apresentar garantias explícitas do projetista quanto ao atendimento aos padrões de lançamento usualmente aceitos, juntamente com a especificação da eficiência de projeto e o seu critério de determinação, bem como garantias explícitas do projetista quanto à não emissão de odores incômodos decorrentes da operação do sistema de tratamento proposto, levando-se em conta principalmente o tipo de ocupação das áreas próximas ao estabelecimento;
* Conter cronograma de implantação do sistema de tratamento proposto;
* Citar a bibliografia consultada e/ou referências técnicas adotadas.

A constatação de que as exigências para lançamento não estejam sendo atendidas significa que, sob o enfoque legal, o empreendimento é efetiva ou potencialmente poluidor, caracterizando-se a necessidade de apresentação de propostas de medidas corretivas. Tais propostas deverão integrar o Plano de Controle Ambiental.

**7. CARACTERIZAÇÃO DAS EMISSÕES**

Caracterizar as emissões conforme o roteiro a seguir. (No caso de estabelecimento em fase de projeto ou de instalação, as informações referentes às emissões poderão ser obtidas a partir de literatura técnica e/ou de estabelecimento similar já em operação - nestes casos é imprescindível citar a bibliografia consultada, os estabelecimentos usados como referências e as considerações técnicas feitas para se chegar aos valores apresentados).

**7.1 Ruídos**

* Relacionar todos os equipamentos geradores de ruídos e vibrações, bem como o número e característica técnica de tais equipamentos.
* Apresentar avaliação de ruídos destes equipamentos, sendo que a constatação de fontes de emissão de ruídos fora dos padrões aceitáveis deverá precedida da apresentação de propostas de medidas corretivas**.**

**7.2 Efluentes Atmosféricos (gases, vapores e material particulado)**

* Informar se as emissões são contínuas ou descontínuas.
* No caso de emissões descontínuas, especificar o número e a duração média das descargas ao longo de um dia e/ou de um ciclo completo de trabalho.
* Visando à caracterização do efluente e à sua confrontação com os padrões de emissão prescritos em leis, apresentar relatórios de amostragem e análises.
* A constatação de que as exigências para emissão atmosférica não estejam sendo atendidas significa que, sob o enfoque legal, o empreendimento é efetiva ou potencialmente poluidor, caracterizando-se a necessidade de apresentação de propostas de medidas corretivas. Tais propostas deverão integrar o Plano de Controle Ambiental.

**8. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

* Avaliar, usando metodologia adequada e compatível com o empreendimento, de forma objetiva os principais impactos ambientais decorrentes da implantação/operação do empreendimento.
* Indicar medidas mitigadoras de forma detalhada a serem implementadas, incluindo as medidas de monitoramento, para os impactos ambientais da atividade do projeto;( ruídos, resíduos, esgotamento sanitário, drenagem e controle, prevenção de acidentes...)
* Apresentar Cronograma de execução, acompanhamento e monitoramento das medidas mitigadoras a serem propostas dos impactos identificados.

**9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

Apresentar o cronograma para cada uma das etapas previstas para implantação do empreendimento.

**10**. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**:

Relacionar as referências bibliográficas utilizadas conforme as normas da ABNT.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Os Tanques de armazenamento deverão ser de acordo com a norma técnica NBR 13.786 e certificados pelo INMETRO;

b) Não serão aceitos plantas ou croquis feitos a grafite ou caneta.

c) A qualquer momento da análise técnica do projeto a Secretaria de Meio Ambiente poderá solicitar outras informações, caso sejam necessárias.

d) O prazo de validade das licenças ambientais a serem emitidas pela Secretaria de Meio Ambiente estará vinculado ao previsto no Anexo III da Resolução COEMA n.º 007/2005. A implantação do empreendimento somente poderá ocorrer após a emissão da Licença de Instalação (LI) pela Secretaria de Meio Ambiente.

e) Os empreendimentos, obras ou atividades já implantados, sem a devida regularização ambiental, estão sujeitos aos procedimentos e rotinas de controle ambiental estabelecidos na Resolução COEMA 007/2005.

f) Quaisquer documentos que venham a integrar o RCA deverão estar em português e as unidades adotadas deverão ser as do Sistema Internacional de Unidades.

g) A não abordagem de qualquer exigência contida em item, subitem, alínea, observação ou notas finais deste termo de referência, sem justificativas plausíveis por parte do empreendedor, retardará a tramitação do requerimento de licença, podendo até mesmo implicar seu indeferimento por parte da Secretaria de Meio Ambiente.

**4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Relacionar as referências bibliográficas utilizadas conforme as normas da ABNT.

**4. ANEXOS**

* Plano de Automonitoramento;
* DC/ 004 e DC/005;
* Plano de Atendimento a Emergência - DC /006.
* Cópia dos Projetos, assinados pelos responsáveis técnicos, registrados nos órgãos competentes e em conformidade com as normas ABNT:
* Hidro sanitário;
* Arquitetônico;
* Estrutural;

Observações Complementares:

a) No caso da disposição de resíduos sólidos provenientes da atividade em aterros, o empreendedor deverá anexar ao PCA o projeto do aterro em questão, explicitando o atendimento às especificações contidas nas Normas Técnicas ABNT/NBR 10.157, 8.418 ou 8.419, conforme o caso.

b) Havendo setores de armazenamento transitório de resíduos dentro do empreendimento, o empreendedor deverá informar se os mesmos atendem às especificações contidas nas Normas Técnicas ABNT/NBR 12.235 ou 11.174. Caso não atendam, deverá ser apresentado um cronograma de obras visando à regularização.

c) O gerador do resíduo é o seu responsável enquanto este estiver em suas instalações, além de ser corresponsável por qualquer dano ou uso indevido deste, enquanto em mãos de terceiros, nas operações de manuseio, de transporte, de depósitos transitórios ou definitivos, de incineração, de reciclagem, etc.

d) A qualquer momento da análise técnica do projeto a Secretaria de Meio Ambiente poderá solicitar outras informações, caso sejam necessárias.

e) A implantação do empreendimento somente poderá ocorrer após a emissão da Licença de Instalação (LI) pela Secretaria de Meio Ambiente.

f) Os empreendimentos, obras ou atividades já implantadas, sem a devida regularização ambiental, estão sujeitos aos procedimentos e rotinas de controle ambiental estabelecidos na Resolução COEMA 007/2005.

g) Quaisquer documentos que venham a integrar o PCA deverão estar em português e as unidades adotadas deverão ser as do Sistema Internacional de Unidades.

h) A não abordagem de qualquer exigência contida em item, subitem, alínea, observação ou nota final deste termo de referência, sem as justificativas plausíveis por parte do empreendedor, retardará a tramitação do requerimento de licença, podendo até mesmo implicar seu indeferimento por parte da Secretaria de Meio Ambiente.

NOTAS:

1 Entende-se como escala adequada aquela que permite a perfeita compreensão da natureza e das características dimensionais básicas dos elementos representados.

2 Para fins de dimensionamento do sistema de tratamento de esgoto sanitário, o número de contribuintes deverá incluir todas as pessoas que compareçam habitualmente nos diversos setores do empreendimento, independente de terem vínculo empregatício com a empresa requerente da licença ambiental ou pertencerem a empresas executoras de serviços terceirizados.